

ACTA 4/2009

Apresento fn marmi
com o vtrp fwmvms
25 do PSD, 1 PS, 2 Indip
e as autunon 8 do PS
2 do CDS, 2 PSD, 1 CBU
1 do BE. 30/12/09

-- Aos vinte e dois dias do mês de Julho do ano de dois mil e nove, reuniu a Assembleia Municipal de Mafra, em Primeira Sessão Extraordinária do ano de dois mil e nove, no Palácio Nacional de Mafra, situado na Vila de Mafra, com a seguinte ordem de trabalhos: 1) Celebração de Acordo entre a EP – Estradas de Portugal, SA [doravante "EP"], a Câmara Municipal de Mafra [doravante "CMM"] e a Mafratlântico, Vias Rodoviárias, EM [doravante "Mafratlântico"] – Revisão; 2) 3.º Aditamento ao Contrato-Programa entre o Município de Mafra e a Mafratlântico, EM; 3) Situação futura da A-21. -----

-- Passavam doze minutos das vinte e uma horas quando o senhor Presidente da Assembleia Municipal, Joaquim Sardinha, deu por iniciada a sessão. -----

-- Passou a palavra ao senhor Secretário da Mesa, Luís Ribeiro Alves, que procedeu à chamada. -----

-- Verificada a existência de quórum, o senhor Presidente da Assembleia Municipal informou que o senhor Presidente da Junta da Freguesia da Encarnação foi substituído nesta sessão pelo senhor José Alves do Nascimento. -----

-- Foi introduzido o primeiro ponto da ordem do dia, colocando à apreciação da Assembleia Municipal a aprovação de proposta de autorização a conceder à CMM para celebração de um acordo com a EP e Mafratlântico para transferência da tutela e administração exclusiva da estrada com perfil de auto-estrada entre a Ericeira e a Venda do Pinheiro [doravante a "Via"], respectiva área de serviço e instalações para a EP.-----

-- O senhor Presidente da Câmara Municipal de Mafra, José Maria Ministro dos Santos, passou a palavra ao senhor Vice-Presidente, Gil Ricardo, o qual prestou os esclarecimentos necessários em conformidade com a proposta apresentada em Reunião de Câmara Municipal, que a seguir se transcreve: -----

-- "1. A Câmara Municipal de Mafra ["CMM"], em cumprimento dos Protocolos celebrados, respectivamente, em 12 de Dezembro de 2003 e em 30 de Novembro de 2004, entre a EP – Estradas de Portugal, S.A., ["EP"], a CMM e a Mafratlântico, E.M., ["Mafratlântico"], promoveu a concepção, elaboração do projecto, construção, expropriações/aquisições, financiamento, exploração e manutenção da via entre a Ericeira e a Venda do Pinheiro ["Via"] e respectivas instalações.

2. Neste sentido e, para o efeito pretendido, a CMM constituiu a Mafratlântico, que tem vindo a suportar, com capitais próprios e alheios, o custo da referida Via.

3. Na presente data, encontram-se concluídos e em plena operação, desde as respectivas aberturas, os Troços – Ericeira/ Mafra, Mafra/ Malveira, Malveira/ Venda do Pinheiro/ ligação A8 e CRIMA III, suas instalações, área de serviço, assim como as ligações à rede viária nacional por parte da Auto-Estrada.

4. A Mafratlântico, por meio de subcontratação, tem vindo a assegurar na operação e manutenção correntes dos Troços supra referido.

5. Tendo em conta o enquadramento e funcionalidade da Via no âmbito da rede viária nacional, e nos termos dos Protocolos referidos no considerando 1 supra, deverá proceder-se à transferência da tutela e administração exclusiva da mesma, bem como regular o pagamento da compensação devida por tal transferência, previamente à outorga da Subconcessão prevista no considerando 7 infra.

6. A EP, nos termos do vertido no Decreto-Lei n.º 380/2007, de 13 de Novembro, na redacção da Lei n.º 13/2008, de 29 de Fevereiro, é a concessionária da rede rodoviária nacional.

7. Nestes termos, o Governo irá dar instruções à EP para lançar concurso público internacional referente à subconcessão da referida Via.

8. Uma vez que a Mafratlântico suportou todos os custos de investimento relativos à Via, irá receber da EP, no âmbito do acordo a celebrar que consta

em anexo a esta proposta, uma compensação, crédito que aquela cedeu, irrevogavelmente, aos seus financiadores, nomeadamente aos Bancos Caixa Geral de Depósitos, SA, Millennium BCP, SA e Banco BPI, SA.

9. Assim sendo, e tendo em conta que:

- A CMM promoveu toda a construção e exploração da Via;
- A Mafratlântico tem vindo a suportar todos os custos da referida Via;
- O acordo proposto tem por objectivo a transferência da tutela e administração exclusivas da Via, área de serviço e respectivas instalações para a EP;
- A EP assumirá as responsabilidades e contingências relativas às referidas infra-estruturas até ao limite de EUR 200 milhões a que acrescem juros remuneratórios e encargos com o SWAP nos termos regulados na cláusula 6.ª do acordo em anexo;
- Nos termos do acordo, o Município e a Mafratlântico apenas serão responsáveis pelos encargos não cobertos pela compensação referida no ponto anterior, estimados em cerca de EUR 11.500.000,00;
- A celebração de tal acordo terá um impacto positivo para o município na medida em que parte substancial das responsabilidades máximas previstas no Contrato-Programa celebrado com a Mafratlântico serão cobertas pela referida compensação.
- As populações servidas pela Via terão, igualmente, benefícios visíveis;
- Fica bem entendido que o Contrato-Programa celebrado em 30 de Dezembro de 2003 entre a CMM e a Mafratlântico (tal como alterado pelo Aditamento de 30 de Dezembro de 2004, pelo Segundo Aditamento de 22 de Março de 2007 e pelo presente Aditamento) permanece em vigor, mesmo após a eventual cessação das actividades da Mafratlântico, seja por que motivo for, enquanto subsistirem quaisquer responsabilidades por satisfazer pela Mafratlântico perante terceiros relacionadas com a realização do Empreendimento (tal como definido no Contrato-Programa e seus Aditamentos) ou permanecerem por amortizar os investimentos realizados ou quaisquer encargos associados a estes, mesmo após a eventual transferência do empreendimento ou parte dele;
- Afigura-se de todo o interesse para a CMM e para a Mafratlântico a concessão de autorização à CMM para celebrar o referido Acordo com a EP e a Mafratlântico para a transferência da tutela e administração exclusiva da Via, respectiva área de serviço e instalações para a EP;
- Afigura-se de todo o interesse para a CMM a celebração do Terceiro Aditamento ao Contrato-Programa para regular as responsabilidades decorrentes da concessão do Crédito Adicional;

Propõe-se, ao abrigo do disposto nos artigos 53.º, n.º 2, alínea i) e n.º 4, alínea b) e 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pelas Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro:

- a) A concessão de autorização à CMM para celebrar o referido acordo com a EP e a Mafratlântico para transferência da tutela e administração exclusiva da Via e respectiva área de serviço e instalações para a EP;
- b) A celebração do Terceiro Aditamento ao Contrato-Programa;
- c) O envio desta proposta e da respectiva minuta do acordo à Assembleia Municipal para aprovação." -----

-- O senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal lembrou, ainda, que "a aprovação da celebração do acordo com a EP foi já objecto de aprovação pela Assembleia Municipal, em reunião do passado dia vinte e nove de Dezembro de dois mil e oito. No entanto, a EP, na impossibilidade de celebrar aquele acordo, suscitou, junto do Município e da Mafratlântico, a necessidade de revisão do respectivo conteúdo, sendo que só recentemente veio a ocorrer a conclusão do

processo da sua renegociação. Deste modo, em consequência da celebração do acordo que agora se submete à aprovação, ou a EP assume a obrigação de pagar à Mafratlântico, ou faz com que a futura subconcessionária da Via pague uma compensação que permita ressarcir a Mafratlântico dos encargos que assumiu com a construção e exploração da Via, incluindo um montante correspondente à estimativa dos encargos que possam vir a ser incorridos com as responsabilidades e contingências relativas às referidas infra-estruturas que não serão transferidas para a EP." -----

-- A senhora Leonor Coutinho interveio dizendo que "foi-nos aqui explicado todo o decorrer de negociações. Penso que a Câmara ao querer agora assinar este acordo considera que é melhor fazê-lo assim do que assinar mais tarde porque, eventualmente, as situações seriam piores e há, de qualquer maneira, um custo financeiro que é importante, para além das contingências. Este processo foi escolhido pela Câmara, com as vantagens e desvantagens óbvias de incertezas que, provavelmente, também não foram completamente avaliadas na altura, ou então foi um risco assumido. Gostaria apenas de fazer uma pergunta. Actualmente, a A vinte e um tem características técnicas que correspondam à designação de auto-estrada ou terá ainda que sofrer obras para poder ter estas mesmas características? Em relação a este contrato, evidentemente que para quem está muito fora destas negociações, que é o meu caso, tem pelo menos uma vantagem: mostrar que havia muitos riscos ao assumir esta obra e que não é óbvio que a mesma se vá pagar a si própria. Pelo contrário, este contrato mostra que é muito pouco provável, a supor que, depois, tudo o resto correrá bem a nível da subconcessão." -----

-- O senhor Joaquim Cruz referiu que "todo este projecto é transgovernamental, ou seja, passou por mais de um Governo. Só tenho a lamentar que a liberdade do poder autárquico não possa ter chegado até ao fim. Gostaria muito mais que fosse o Executivo a promover o concurso de venda, como prémio por aquilo que elaborou e arriscou, depois de, no início, ter sido tão criticado e hoje ser tão aplaudido por todos. Eu acho que este acordo poderia ser, com certeza, muito melhor e muito mais interessante, mas parece que será uma situação muito digna para aqueles que consideram este, um dos projectos mais arrojados desta Autarquia." -----

-- O senhor Américo Peralta disse que "inicialmente, tínhamos a ideia de que, no fundo, toda a responsabilidade passava para a EP. Com a actual explicação, mantém-se essa situação ou fica algum valor à conta da Mafratlântico ou do Município? Por outro lado, quando se fala se é pagável ou não, penso que nestas situações não podemos ter este tipo de raciocínio, porque isto não é propriamente um bem que se compre ou que se venda; o valor que reverte em termos de desenvolvimento e de bem-estar para o Concelho é elevado e não podemos pensar só se as receitas são iguais às despesas. Sobre a solução, a minha experiência em termos de vida privada leva-me sempre a concluir que quando se leva muito tempo a resolver qualquer questão perde-se sempre. Já chega de negociações." -----

-- No uso da palavra, o senhor Miguel Ângelo referiu que "temos que considerar a existência de vários negócios dentro deste grande negócio. Conseguir colocar no âmbito da proposta de negociação de uma auto-estrada as ligações todas das CRIMA é, de facto, excelente. Normalmente, quando se faz uma auto-estrada considera-se só o ramal de acesso, enquanto nós conseguimos incluir a ligação que vem desde o Sobral da Abelheira até Mafra e a ligação externa da Ericeira. É evidente que isto é excelente e também era excelente que fosse considerada a ligação de Mafra à Carapinheira ou até ao Juncal. Isto era o ideal! Mas, temos que concluir que ficámos com uma rede paralela à auto-estrada de qualidade e que é imputada a este projecto. Esta situação foi mérito também das negociações. Há outra situação que me preocupa: a criação de entidades para supervisionar outras. Não sei até que ponto o Instituto de Infra-estruturas Rodoviárias (INIR) pode ir contra uma decisão do Secretário de Estado, ou seja, o INIR impossibilitou que a ligação final à A oito fosse feita e tal causou um prejuízo que, como é evidente, ninguém poderia calcular. Se há um protocolo assinado pelo Secretário de Estado

que diz que, tendo a obra pronta, deve ser feita a ligação à A oito, porque é que a ligação não aconteceu? Se calhar, talvez fosse interessante, do ponto de vista da Câmara – e penso que o irá fazer porque a Autarquia acautela os interesses do Concelho – estar com atenção a duas situações: qual o valor pelo qual o EP vai subconcessionar esta estrada; e responsabilizar quem não permitiu a cobrança efectiva de portagens que estava prevista e que causou um prejuízo de onze milhões de euros. Este dinheiro pode vir a fazer falta para pagar esta variação que pode haver de onze milhões e meio de euros. Se calhar, aí talvez já tivéssemos o custo zero da auto-estrada, que seria o ideal.” -----

-- O senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal informou que “obviamente que a Via reúne as características técnicas de auto-estrada. Todos os projectos que foram executados foram presentes à EP e, como tal, foram validados. Devo recordar que havia uma Comissão de Acompanhamento. Por outro lado, não seria normal que a EP agora quisesse a auto-estrada A vinte e um se ela não reunisse as condições para lançar a subconcessão. Aliás, uma das condições que figura no acordo é que a Via está definida no âmbito da rede nacional de auto-estradas e, como tal, poderá ser subconcessionada neste contexto. Quanto ao facto da mesma se pagar ou não a ela própria, tal tem de ser analisado num contexto mais abrangente, ou seja, qual o impacto da mesma para o desenvolvimento do Concelho de Mafra. Portanto, estas mais-valias devem ser claramente assumidas. Relativamente à questão que foi colocada sobre as contingências, estas apenas se referem às expropriações que ficam por pagar. Todo este valor, resultado da avaliação por parte dos peritos, foi depositado na Caixa Geral de Depósitos à ordem do Tribunal de Mafra. Actualmente, tudo aquilo que for determinado será já em razão de recursos e de novas peritagens. Historicamente não se conhecem casos em que tivessem havido grandes desvios. Todavia, num cenário mais pessimista – ou seja, se todos os expropriados que recorreram das situações que foram apresentadas e dos valores que foram depositados tivessem uma sentença que determinasse a atribuição do valor que pretendiam receber na proposta efectuada – direi que estamos a falar de vinte e cinco milhões de euros. Acrescento, no entanto, que alguns destes expropriados já foram notificados e até já aceitaram a proposta de resolução do Tribunal, no sentido de receberem o respectivo valor.” -----

-- O senhor Manuel Pimenta interveio dizendo que “a questão que eu venho aqui levantar está relacionada com o pós-acordo. Subcrevo as palavras do meu colega Joaquim Cruz, referindo que o acordo é um mal menor. Também subcrevo as palavras do colega Américo Peralta que diz que seja assinado de imediato. Pergunto só o seguinte: há repercussões na situação financeira da Câmara com a celebração do referido acordo?” -----

-- Em resposta, o senhor Vice-Presidente referiu que “todas as situações foram devidamente equacionadas. Não era normal que decorridas tantas reuniões, não tivesse sido analisada essa situação. Estamos a fazer conta que, de trinta e um de Maio de dois mil e nove a trinta e um de Maio de dois mil e dez, toda a taxa fixa que está determinada, mais os valores dos juros vincendos da operação global, já sejam, de acordo com o ponto seis da cláusula quarta, alíneas a e b, assumidos pela subconcessionária ou, no limite, pela EP, se não houver subconcessão. As condições entretanto apresentadas são de onze milhões, um valor de referência estimado.” -----

-- Sem mais intervenções, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal colocou este ponto a votação, tendo o mesmo sido aprovado por maioria, com vinte e nove votos a favor, dos quais vinte e cinco do PSD, dois da CDU e dois Independentes, e sete abstenções do Partido Socialista. Iniciou-se a votação do segundo ponto da Ordem do Dia sobre o terceiro aditamento ao contrato-programa entre o Município de Mafra e a Mafratlântico, EM. Não se verificando inscrições, passou-se à votação do mesmo, tendo este ponto sido aprovado por maioria, com vinte e nove votos a favor, dos quais vinte e cinco do PSD, dois da CDU e dois Independentes, e sete abstenções do Partido Socialista. -----

-- Introduziu-se o terceiro ponto relativo à situação futura da A vinte e um. -----

ACTA DA SESSÃO DE VINTE E DOIS DE JULHO DE DOIS MIL E NOVE

-- O senhor Presidente da Câmara Municipal esclareceu que "este ponto já não faz sentido, uma vez que os pontos um e dois foram votados favoravelmente." -----

-- Terminado o período da Ordem do Dia, o senhor Presidente da Assembleia Municipal deu por concluída a primeira sessão extraordinária do ano de dois mil e nove da Assembleia Municipal do Concelho de Mafra quando passavam três minutos das vinte e duas horas. -----

-- Verificada a lista de presenças, foram registadas as ausências de alguns elementos da Assembleia Municipal, tendo para estas sido apresentados os pedidos de justificação de faltas dos seguintes membros: senhor José Eduardo Nogueira Simões; senhor Presidente da Junta da Junta da Freguesia do Milharado; e senhor Presidente da Junta da Freguesia da Encarnação, substituído nesta sessão pelo senhor José Lourenço Alves do Nascimento. -----

-- Para se constar se lavrou esta acta, que vai ser lida, e, depois de aprovada, irá ser assinada por mim que a lavrei, Luís António Ribeiro Alves, e pelo Excelentíssimo senhor Presidente da Assembleia Municipal do Concelho de Mafra. -----

Luís António Ribeiro Alves
José Lourenço Alves do Nascimento